



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROTOCOLO 973/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

1. Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, com endereço na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550C, Bairro Alto, em Curitiba/PR, CEP: 84.820-480, fone/fax: (41) 3367-6135, e-mail licitatudo@ymail.com, neste ato representado por **Luis Minioli Netto**, inscrito(a) no CPF sob nº 005.498.189-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo do **Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 26.404,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:

- a)** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b)** Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE GOVERNO	MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	THAYNARA EVELINE DO PRADO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CLÁUDIA KNOPCKI LISBOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ENELIZ DE FÁTIMA ANTON BUBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE SAÚDE	JHONN LENONN VAZ

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal nº 8.666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.21.00 / 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.21.00 / 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.01.421.0004-2007-3.3.90.30.21.00 / 04.001.01.421.0004-2007-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.21.00 / 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.21.00 /
	08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00
	08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.21.00 /
	08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.21.00 /
	09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00
	09.002.27.812.0012.2025-3.3.90.30.21.00 / 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.21.00 /
	10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	10.001.08.243.0013.2027-3.3.90.30.21.00 / 10.001.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.21.00 / 11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 24 de junho de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11896-6 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP CNPJ: 14.221.429/0001-13 Telefone: (41) 3367-6135 Status: Habilitado									26.404,50
Email: LICITATUDO@YMAIL.COM									
Representante: 11897-4 LUIZ MINIOLI NETTO									
Lote 038 - Lote 038									4.500,00
001	19774 CAIXA TÉRMICA GRANDE	UN	15,00	Classificado	MOR		300,00	4.500,00	*
Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, dreno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm									
Lote 045 - Lote 045									5.850,00
001	14892 COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Pacote c/ 100 unidades	FA	1.500,00	Classificado	FORFEST		3,90	5.850,00	*
Lote 046 - Lote 046									575,00
001	14893 COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Pacote c/ 100 unidades	FA	250,00	Classificado	ROSSO		2,30	575,00	*
Lote 047 - Lote 047									148,50
001	19782 COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX	UN	15,00	Classificado	SIMONAGIO		9,90	148,50	*
de alta qualidade, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça feita totalmente em aço inox. Comprimento aproximado de 34 cm, largura: 6 cm.									
Lote 059 - Lote 059									294,00
001	19795 CUMBUCAS REDONDAS 400 ML	UN	70,00	Classificado	KITMERENDA		4,20	294,00	*
Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Capacidade aproximada de 400mL. Dimensões aproximadas: 13 cm de diâmetro 6cm de altura. Cor branca.									
Lote 060 - Lote 060									385,00
001	19796 CUMBUCAS REDONDAS 700 ML	UN	70,00	Classificado	KITMERENDA		5,50	385,00	*
Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Capacidade aproximada de 700mL. Dimensões aproximadas: 15 cm de diâmetro 7cm de altura. Cor branca.									
Lote 074 - Lote 074									640,00
001	14895 FÓSFORO caixa contendo 40 palitos. Maço com 10 caixas.	MÇ	200,00	Classificado	QUELUZ		3,20	640,00	*
Lote 075 - Lote 075									594,00
001	14896 FÓSFORO EXTRA LONGO. Embalagem: Caixas contendo 50 palitos de aproximadamente 10 cm.	CX	180,00	Classificado	PARANÁ		3,30	594,00	*
Lote 081 - Lote 081									290,00
001	17453 GARFO DE SOBREMESA, MATERIAL: AÇO INOX. DIMENSÕES 17 CM COMPRIMENTO X 02 CM LARGURA COMPRIMENTO DOS DENTES 04 CM.	UN	200,00	Classificado	SIMONAGIO		1,45	290,00	*
Lote 092 - Lote 092									2.000,00
001	6723 PACOTE PARA FREEZER 3 KG TAM . 23CM X 38CM - C/ 100 UNIDADES	RL	500,00	Classificado	MEGAMIL		4,00	2.000,00	*



EQUIPLANO

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 094 - Lote 094								3.500,00	
001	18900 PACOTE PARA FREEZER 7KG TAMANHO APROXIMADO 28CM X 40 CM - ROLO C/ 100 UNIDADES	RL	500,00	Classificado	MEGAMIL		7,00	3.500,00	*
Lote 100 - Lote 100								830,00	
001	19834 PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 L com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 5 litros. Dimensões aproximadas: 24cm de diâmetro x 16cm de altura.	UN	10,00	Classificado	GENIAL		83,00	830,00	*
Lote 110 - Lote 110								640,00	
001	19844 PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS Fechamento interno, capacidade para 4,5 litros, confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança. Certificada pelo INMETRO. Garantia: mínima 12 meses.	UN	10,00	Classificado	EIRILAR		64,00	640,00	*
Lote 112 - Lote 112								2.640,00	
001	19846 PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 13 LITROS PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 13 LITROS, fechamento externo, para uso profissional, com válvula de segurança repetitiva, válvula reguladora de pressão, válvula de alívio de pressão residual e abas com trava de segurança. Feita em alumínio polido, com cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. Com perfeito sistema de segurança. Medidas aproximadas: Altura: 16 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Certificada pelo INMETRO Garantia mínima de dois anos.	UN	8,00	Classificado	EIRILAR		330,00	2.640,00	*
Lote 113 - Lote 113								2.430,00	
001	19572 PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 22 LITROS fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio, acabamento com polimento de alto brilho, alças anatômicas, confeccionadas em baquelite atóxico e antitérmico. Com perfeito sistema de segurança. Medidas aproximadas: Altura: 26 cm Diâmetro: 33 cm Espessura: 4,6 mm Certificada pelo INMETRO Garantia mínima: 02 anos.	UN	6,00	Classificado	EIRILAR		405,00	2.430,00	*
Lote 116 - Lote 116								848,00	
001	24366 PAPEL ALUMÍNIO tamanho 45cm de largura, rolo com 7,5m.	RL	160,00	Classificado	VABENE		5,30	848,00	*
Lote 139 - Lote 139								240,00	
001	17149 SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS. SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTERILIZADO, SEM ABERTURAS, ESPECÍFICO PARA COLETA DE ALIMENTOS DE ACORDO COMO NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 12 X 30 X 0,5 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	10,00	Classificado	TILENO		24,00	240,00	*
VALOR TOTAL:							26.404,50		